

Publicado no DOM

Dia: 02/02/2026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG N.º 002/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

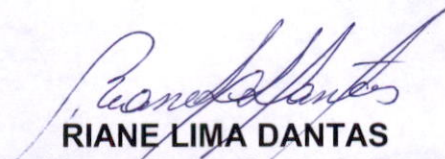
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 2542/2005 c/c o Decreto Municipal nº 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** à servidora **ARLY LAVINAS BRAGA**, matriculada sob o n.º 1120462, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação P - Professor MAPP, nível V, Referência 09, função Supervisora Escolar, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 3684/10950 dias e fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, CF com redação dada pela EC 41/2003 c/c arts. 22, 27 e 28 da Lei Municipal n.º 2542/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES - IPG, e ainda pelo que consta no processo administrativo n.º 1500/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2009, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2026.

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2026.


RIANE LIMA DANTAS

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG**